

São Paulo, 20 de janeiro de 2015.

Prezado (a) Cliente,

Retifica-se a data de vigência da deliberação mencionada no comunicado aos cotistas referente a Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) realizada no dia 05 de janeiro de 2015, às 15h30, na sede do Banco Fator S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1017 12º andar, do **FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** publicada anteriormente na página eletrônica do Administrador.

Por esse motivo, vimos pela presente, informar, nos termos dos artigos 16 e 17 da Instrução CVM nº 472/08 e § único do artigo 55 da Instrução CVM nº 409/04, que a vigência da deliberação aprovada na referida AGC, conforme abaixo, entrou em vigência no dia 19 de janeiro de 2015, data do protocolo da documentação na Comissão de Valores Mobiliários.

Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os titulares da unanimidade das cotas presentes na Assembleia, aprovaram, sem restrições:

1. A contratação da **FAR FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.861.016/0001-51 (“FAR”), sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório CVM nº 4407, de 18 de julho de 1997, como prestadora de serviços de gestão do Fundo em substituição do BANCO FATOR S.A.

Os documentos resultantes da referida assembleia estão disponíveis na página do Administrador, na rede mundial de computadores, no seguinte endereço www.bancofator.com.br.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo